



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE CONTRATO Nº: 00235/2017.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA RODRIGO LEITE LINS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** – Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita **RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**, CPF nº 716.329.644-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, **RODRIGO LEITE LINS** – CNPJ: 20.179.855/0001-39, com endereço na Rua João Suassuna, 38 – Bairro Viradouro – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Senhor **Aristofanes Andrade Vieira**, CPF nº 013.078.124-06 – Representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00012/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e reincide qualquer outro instrumento contratual que o antecede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Atração "BANDA NAGIBE", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2017 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB.

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00012/2017 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base dos preços propostos, é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DATA	QUANT.	VALOR
1	Apresentação da Atração "BANDA NAGIBE", com início as 22h00min e 31/12/2017 duração aproximada de 02h00min (duas horas) de show		1	20.000,00
				20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O preço contratado é fixo durante sua vigência, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso III, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS



CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira:
Mediante contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 31 de Dezembro de 2017
Conclusão: 31 de Dezembro de 2017

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar os pagamentos relativos a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

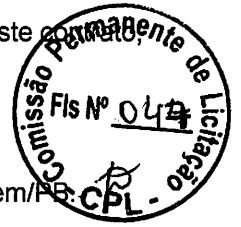
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;

- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 21 de Dezembro de 2017.

TESTEMUNHAS

Kellyandra Amaro de Silva

Carina Nayana Almeida Souza

PELA CONTRATANTE

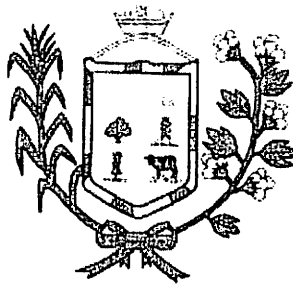
Renata Christine Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA
BARBOSA
Prefeita
CPF: 716.329.644-49

PELA CONTRATADA

Rodrigo Leite Lins

RODRIGO LEITE LINS
ARISTOFANES ANDRADE VIEIRA
Representante legal
CPF: 013.078.124-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Belém - PB, 21 de Dezembro de 2017.

À
RODRIGO LEITE LINS

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

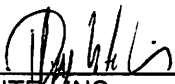
Serviços - Contratação da Atracção "BANDA NAGIBE", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2017 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Inexigível nº IN00012/2017** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº **00235/2017**.

Atenciosamente,


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

Ciente da Contratada - **21.12.2017**



RODRIGO LEITE LINS
CNPJ nº 20.179.855/0001-39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da Atracção “**BANDA NAGIBE**”, Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2017 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e RODRIGO LEITE LINS – CNPJ: 20.179.855/0001-39 - CT Nº 00235/2017 – 21.12.2017 - R\$ 20.000,00 – Vinte Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2017.
OBJETO: Contratação da Atracção “**BANDA NAGIBE**”, Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2017 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/12/2017.

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV Belém, PB, 21 de dezembro de 2017 Edição Extraordinária

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00013/2017</p> <p>Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2017, que objetiva a Contratação da Atracção "FORRÓ NADELA", Para se apresentar na tradicional Festa de Natal em praça pública na cidade de Belém/PB no dia 24 de dezembro do corrente ano. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO MARINHO SILVA – CNPJ: 27.187.738/0001-66, R\$ 12.000,00 – Doze Mil Reais.</p> <p align="right">Belém - PB, 20 de Dezembro de 2017</p> <p align="center">RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA Prefeita</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>OBJETO: Contratação da Atracção "FORRÓ NADELA", Para se apresentar na tradicional Festa de Natal em praça pública na cidade de Belém/PB no dia 24 de dezembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Dezembro de 2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e BRUNO MARINHO SILVA – CNPJ: 27.187.738/0001-66 - CT Nº 00236/2017 – 21.12.2017 - R\$ 12.000,00 – Doze Mil Reais.</p> <p align="right">RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA Prefeita</p> <p align="center">EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2017. OBJETO: Contratação da Atracção "FORRÓ NADELA", Para se apresentar na tradicional Festa de Natal em praça pública na cidade de Belém/PB no dia 24 de dezembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Prefeita. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/12/2017.</p>
<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00012/2017</p> <p>Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017, que objetiva a Contratação da Atracção "BANDA NAGIBE", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2017 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO LEITE LINS – CNPJ: 20.179.855/0001-39, R\$ 20.000,00 – Vinte Mil Reais.</p> <p align="right">Belém - PB, 20 de Dezembro de 2017</p> <p align="center">RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA Prefeita</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>OBJETO: Contratação da Atracção "BANDA NAGIBE", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2017 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Dezembro de 2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e RODRIGO LEITE LINS – CNPJ: 20.179.855/0001-39 - CT Nº 00235/2017 – 21.12.2017 - R\$ 20.000,00 – Vinte Mil Reais.</p> <p align="right">RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA Prefeita</p> <p align="center">EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2017. OBJETO: Contratação da Atracção "BANDA NAGIBE", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2017 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Prefeita. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/12/2017.</p>



licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0001/2017, realizado pela FUNOD MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tacima:04.00 SECRETARIA DE SAUDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTAOS E MATERIAL PERMANENTE 110101 RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00166/2017 - 19.12.17 - FIORI VEICOLO LTDA - R\$ 76.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 00011/2017

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ n. 15.705.860/0001-06;

Objeto: reforma de infraestrutura esportiva - quadra poliesportiva, conforme Contrato de repasse nº 1032572-67/2016.

Valor Global: R\$ 214.118,96 (duzentos e quatorze mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Pedra Branca-PB, 21 de Dezembro de 2017

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 024/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB e a empresa Public softwares Informática Ltda. Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB. Objeto do Aditivo: alteração do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato PMBSF nº 024/2017, inicialmente, previsto para se encerrar em 31 de Dezembro de 2017, para até o dia 31 de Dezembro de 2018. Fundamentação: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, alterada.— Signatários: Francisco Carlos de Carvalho e Marcos Hélder Nunes Vieira. Bonito de Santa Fé-PB 19 de Dezembro 2017.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Confeção de kit de cama, fardamentos e camisas tipo padrão, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Marizópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 058/2004. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3544 1050. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 21 de Dezembro de 2017.

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA

Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00012/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017, que objetiva a Contratação da Atracção "BANDA NAGIBE", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2017 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO LEITE LINS - CNPJ: 20.179.855/0001-39, R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais.

Belém - PB, 20 de Dezembro de 2017

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00013/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2017, que objetiva a Contratação da Atracção "FORRÓ NADELA", Para se apresentar na tradicional Festa de Natal em praça pública na cidade de Belém/PB no dia 24 de dezembro do corrente ano. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO MARINHO SILVA - CNPJ: 27.187.738/0001-66, R\$ 12.000,00 - Doze Mil Reais.

Belém - PB, 20 de Dezembro de 2017

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA

Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Atracção "BANDA NAGIBE", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2017 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Dezembro de 2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e RODRIGO LEITE LINS - CNPJ: 20.179.855/0001-39 - CT Nº 00235/2017 - 21.12.2017 - R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA

PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Atracção "FORRÓ NADELA", Para se apresentar na tradicional Festa de Natal em praça pública na cidade de Belém/PB no dia 24 de dezembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Dezembro de 2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e BRUNO MARINHO SILVA - CNPJ: 27.187.738/0001-66 - CT Nº 00236/2017 - 21.12.2017 - R\$ 12.000,00 - Doze Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA

PREFEITA

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE PEDIDO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

A CPL toma público, para os fins e efeitos, que, no dia 13 de Dezembro de 2017 a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00, solicitou pedido de anulação do Processo TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017. A cópia do pedido encontra-se à disposição junto a esta comissão. Informações no horário das 08:00 as 12:00 e das 17:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: pm.barradessomiguelpb@hotmail.com.

Barra de São Miguel - PB, 15 de Dezembro de 2017.

CLAUDIA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 10220/2014

EXTRATO DO06 ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de prazo do contrato original10220/2014, nos termos do art.57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, com novo prazo para 27/05/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e AGAPE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.787.691/0001-80 (CONTRATADA). DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Esperança, 06 de Novembro de 2017.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

PREFEITO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 10156/2014

EXTRATO DO10 ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de prazo do contrato original10156/2014, nos termos do art.57, § 1º, II da Lei nº

